

***LEI MUNICIPAL Nº 131/98 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.998.***

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.***

***SERGIO LUIZ PERSCH***, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme discriminação a seguir.*

*ÓRGÃO: 01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.*

*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA.*

*PROJETO ATIVIDADE: 03070212.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO F.A..P*

*ELEMENTO: 3210 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS.*

*VALOR: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).*

*ART. 2º. Os recursos para cobertura do presente Credito Especial são os provenientes de anulação de dotações orçamentarias no valor de r\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme a seguir discriminado:*

*ORGÃO: 01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.*

*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.*

*PROJETO ATIVIDADE: 13754282.002 - ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO F.A..P.*

*ELEMENTO: 3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.*

*VALOR R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)*

*ELEMENTO: 3250 - TRANSFERENCIAS A PESSOAS.*

*VALOR R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)*

*PROJETO ATIVIDADE: 15814852.003 - PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES DO F.A..P.*

*ELEMENTO: 3250 - TRANSFERENCIAS A PESSOAS.*

*VALOR R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).*

*ART. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.*

*ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 16  
DE OUTUBRO DE 1.998.*

-----  
*SÉRGIO LUIZ PERSCH  
PREFEITO MUNICIPAL*

*Registrado e Publicado na data supra.*

-----  
*LUIZ POZZER  
Sec. de Adm e Fazenda*